

Nº 69 - DOE – 06/04/2023 - p.28

### DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEDPCD nº 03, de 29 de março de 2023.

Constitui o Grupo de Trabalho Inter secretarial com o objetivo de apresentar propostas de unificação da avaliação biopsicossocial para as políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência, no âmbito da Administração estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 2º, §2º do Decreto Estadual n. 67.556, de 09 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros do Grupo de Trabalho Inter secretarial, com o objetivo de apresentar propostas de unificação da avaliação biopsicossocial para as políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência, no âmbito da Administração estadual:

I - Ana Claudia Carleto, RG 25.647.417-5, como membro coordenador e titular da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Direitos da Pessoa com Deficiência GABINETE DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEDPCD nº 03, de 29 de março de 2023.

Constitui o Grupo de Trabalho Inter secretarial com o objetivo de apresentar propostas de unificação da avaliação biopsicossocial para as políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência, no âmbito da Administração estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 2º, §2º do Decreto Estadual n. 67.556, de 09 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros do Grupo de Trabalho Inter secretarial, com o objetivo de apresentar propostas de unificação da avaliação biopsicossocial para as políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência, no âmbito da Administração estadual:

I - Ana Claudia Carleto, RG 25.647.417-5, como membro coordenador e titular da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II - Juliana Felicidade Arrede, RG 25.036.040-8, como membro suplente da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

III - Luiz Fernando Garcia, RG 8.659.069-8, como membro titular da Secretaria da Fazenda e Planejamento;

IV - Marcos Ivan Benevides Marcheti, RG 18.344.472-3, como membro suplente da Secretaria da Fazenda e Planejamento;

V - Felipe Salles Neves Machado, RG 43.769.491-4, como membro titular da Secretaria da Justiça e Cidadania;

VI - Juliana Lugano Pinto, RG 32.901.400-6, como membro suplente da Secretaria da Justiça e Cidadania;

VII - Sidneia Aparecida dos Santos, RG 28.087.163-6, como membro titular da Secretaria dos Transportes Metropolitanos;

VIII - Diane Carmen Pontes, RG 10R-666.552, como membro suplente da Secretaria dos Transportes Metropolitanos;

IX - Renata Pinheiro de Almeida, RG 11.398.618, como membro titular da Secretaria da Saúde;

X - Dalva Regina Massilha, RG 6.079.100-7, como membro suplente da Secretaria da Saúde.

Art. 2º - As reuniões acontecerão semanalmente, em formato presencial, cabendo seu registro em sistema Sem Papel, tendo os registros finalidade de elaboração de relatório final dos trabalhos e posterior publicidade.

Parágrafo único – A agenda de trabalho será formulada pelos membros do Grupo de Trabalho, sendo garantida a eficiência e comparecimentos para debates e trabalhos, bem como sendo permitido, justificada a necessidade pela coordenação do GT, a realização de reuniões em formato digital.

Art. 3º - Caberá a coordenação do GT, em diálogo com os demais membros, o convite de representantes de instituições do poder público e da sociedade civil para contribuição sobre a finalidade dos trabalhos.

Art. 4º - O presente Grupo de Trabalho terá 60 (sessenta) dias para a apresentação de Relatório Final de Trabalhos a contar da data de publicação dessa Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.